

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 614/2022

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO a deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça em sua 166ª Sessão Ordinária, realizada em 13/06/2022, e o teor do e-Doc n. 07010485713202285,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a suspensão da distribuição dos feitos judiciais à 2ª Procuradoria de Justiça para que esta dedique, exclusivamente, seu corpo jurídico à força-tarefa destinada à análise dos feitos represados no Conselho Superior do Ministério Público, bem como para que seu titular, o Procurador de Justiça **JOÃO RODRIGUES FILHO**, coordene os trabalhos da equipe jurídica daquele órgão, em conjunto com a assessoria de seu gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 20 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de junho de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça